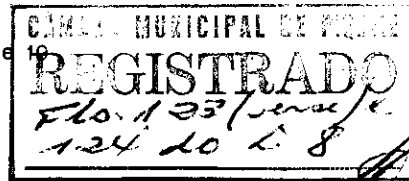




**Câmara Municipal de Piquê**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de

PROJETO DE LEI nº PM-03/75  
LEI MUNICIPAL nº 785



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove cruzeiros), para fazer face ao pagamento de vencimentos e salário-família a servidores municipais, referente ao exercício de 1974.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação de orçamento vigente:

04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	Setor (6) Encargos Gerais	
323 0	Transferência de Assistência e Prev. Social	
327 0	Diversas Transferências Correntes	
327 5 81	Pessoal	

04.00-Indenizações Trabalhistas R\$ 389,00  
Art. 3º - A classificação da despesa referente ao presente crédito observará a seguinte discriminação:

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	4- Estradas Municipais	
300 0	Despesas Correntes	
310 0	Despesas de Custeio	
315 0	Despesas de Exercícios Anteriores	
315 0 49	Exercícios Finaes	
	Vencimentos - 13º Salário	R\$ 251,20
	Salário-Família	137,80
		<u>389,00</u>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, 19 de abril de 1975.

*J. Carvalho*  
JOÃO ROCHA DE CARVALHO  
1º Secretário

*Alony Oswaldo Soares*  
ALONY OSWALDO SOARES  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

*Ernani Beckmann*  
Prof. ERNANI BECKMANN  
Chefe de Secretaria